

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/05/2022
Edição: 6549 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 01/07/2022
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/05/2022

Aos vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, o Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues e dos senhores (as) Conselheiros (as): Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Leonardo Amaral Castro, João Antônio Fleury Teixeira, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Filipe Marcos Horta Nunes e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 18 de maio de 2022. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente anunciou a presença na reunião dos novos Conselheiros do COMAM os senhores João Paulo Rodrigues Barros e Leonardo Amaral Castro e Filipe Marcos Horta Nunes. Em seguida, o Presidente passou a palavra para Sônia Knauer, representante do Comitê de Mudanças Climáticas e Ecoeficiência de Belo Horizonte, que fez a leitura da moção de repúdio elaborada pelo Comitê à mineração da Tamisa na Serra do Curral, que poste em discussão e votação pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. Na oportunidade, Sônia Knauer convidou a todos para participarem da primeira oficina de trabalho sobre o Plano Local de Ação Climática, a ser desenvolvida no dia 26/06/2022, às 17 horas, de forma on-line, ação que faz parte do Plano de Ação Climática desenvolvido pelo ICLEI, com iniciativa da Secretaria e do Comitê. Em seguida, o Conselheiro Marcos Righi convidou todos os Conselheiros a participarem do Abraço à Mata do Mosteiro, que

será realizado no dia 4 de junho de 2022, no Parque Tom Jobim, no qual será desenvolvido várias atividades, tais como, plantio de mudas, reinauguração da nova biblioteca infantil do Parque, teatros de bonecos com temas ambientais, show de mágica, pilates e atividades ao ar livre. Ressaltou que será uma ação de inclusão social, educação, cultura e entretenimento no nosso Parque Tom Jobim para as comunidades carentes. Salientou que é um projeto da Amalux, que tem como objetivo a ampliação da proteção da mata com extensão ao Parque Tom Jobim, com parceria da Fundação de Parques, SUDECAP, Regional Centro-Sul, dentre outros. Na sequência, o Presidente-Suplente Sérgio Augusto Domingues, informou sobre a reforma de três pequenos parques na região do Cidade Nova, sendo eles a pista de skate, bowl, próximo ao Colégio Magno, o Parque Orlando de Carvalho e o Parque Marcos Mazzoni, que tiveram recursos oriundos por iniciativa da Promotora Marta Larcher, do Ministério Público. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 27/04/2022. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata da Reunião Ordinária do COMAM, realizada no dia 27/04/2022, foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros: Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. E 01 (uma) abstenção do Conselheiro Paulo Sérgio Campos Gomide. Nesses termos foi APROVADA. 3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da Solicitação: 1182//21 – Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Visconde de Caravelas, nº 09, (compl.: Lotes 01, 02, 03 a 09 e 10 a 14A do quarteirão 043), Bairro Serra, Regional Centro-Sul. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com reposição. 3.2) Número da Solicitação: 0553/22 – Interessado: Empresa de Transporte de Trânsito de BH/SA - Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Avenida Abílio Machado, nº 2085, Regional Noroeste e Rua Padre Pedro Pinto, nº 1265, Regional Venda Nova. Havendo acordo e não havendo

mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com reposição. 3.3) Número da Solicitação: 1319/21 – Interessado: ANNA MARIA SAD – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Carmo do Paranaíba, nº 250, Bairro Itapuã, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com reposição. 4) Processo Administrativo para análise de condicionantes de Licença de Operação. 4.1) 31.00059836/2020-21 – Interessado: Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas Ltda. – ONCOMED – Empreendimento/Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – Localização: Avenida José do Patrocínio Pontes, nº 1355 (compl.: Lote 01 do quarteirão 039), Bairro Mangabeiras, Regional Centro-Sul – Relatora: Patrícia Pretti. RETIRADO DE PAUTA. 5) Processos Administrativos para análise de convocação do COMAM nos termos do art. 343, da Lei Municipal nº 11.181/19. 5.1) Número da Solicitação: 0286/22 – Interessado: Pre-52 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Empreendimento/Atividade: Edificação de uso residencial – Localização: Rua Vereador Fausto Santana, entre as ruas Engenho do Mar e Engenho do Sul, (compl.: Lotes 01 a 16, 18 e 19 do quarteirão 019), Bairro Engenho Nogueira, Regional Noroeste – Relatora: Maria Geralda. O Presidente passou a palavra a leitura do relato pela Conselheira Patrícia Pretti, concluiu: “Tendo em vista os impactos adversos causados pela implantação do empreendimento e constatados tanto em ações fiscais da Regional Pampulha, como também em vistoria da SMMA, aliados à inércia da empresa em atender a determinação de apresentação do PRAD, e considerando o que preconiza o Art. 343 da Lei Municipal nº 11.181/2019, a SMMA recomenda que o assunto seja avaliado por este Conselho, objetivando convocar o responsável para apresentar o PRAD e o projeto de drenagem para solucionar a degradação e compensar os danos causados. Diante do exposto, e considerando, principalmente, que após 3 anos da ciência dos fatos, a empresa não demonstrou ter

adotado providências efetivas para a correção dos danos apurados, acompanho o Parecer Técnico SMMA nº 0681/2022 e voto favoravelmente à convocação da empresa Pre-52 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., para que apresente, no prazo de 60 dias, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, de acordo com o escopo indicado pela SMMA, e o projeto de drenagem, a ser elaborado conforme o manual técnico denominado “Procedimentos de Projetos da SUDECAP”, capítulo 10 (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/pp-inf-cap10-dre-04.17.pdf>) e diretrizes a serem oferecidas pela Diretoria de Gestão de Águas Urbanas – DGAU-OBI (dgau@pbh.gov.br), órgão ao qual compete a aprovação desse tipo de projeto. Ressalto que, além das medidas para a recuperação dos danos, o PRAD deverá considerar também a compensação referente ao plantio de 80 espécimes arbóreos na área verde pública, prevendo serviços de manutenção dos plantios, inclusive com reposição das mudas mortas, pelo período mínimo de 24 meses.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Paulo Sérgio Campos Gomide, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi APROVADA convocação do empreendedor. 6) Processos Administrativos para análise de solicitação de alteração de licença de Instalação. 6.1) Número do processo: 01-169520/16-09 – Interessado: TENDA Negócios Imobiliários S/A - Loteamento Minaslândia – Empreendimento/Atividade: Residenciais Flor de Minas I e II. Localização: Rua José de Alencar Rogedo, s/nº, bairro Minaslândia, Regional Norte. RETIRADO DE PAUTA. 7) Processos Administrativos para análise de solicitação de prorrogação de prazo de Licença de Instalação. 7.1) Número do processo: 01-167673/16-30 – Interessado: EMCCAMP Residencial AS - Empreendimento/Atividade: Residencial Vila Real – Localização: Rua dos Borges, s/nº (compl.: lotes 11 e 12), bairro Jardim Vitória, Regional Nordeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi AUTORIZADA a prorrogação da Licença de Instalação 0253/18 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 8) Processo Administrativo para autorização de intervenção em APP. 8.1)

Número do processo: 31.00196757/2021-15 – Interessado: Posto Catedral Ltda. - Empreendimento/Atividade: Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores - regularização de intervenção em APP – Localização: Avenida Cristiano Machado, nº 11.100 (compl.: Lotes 001 e 002 do quarteirão 031), bairro Vila Clóris / Regional Norte. Relator: Eduardo Coutinho. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Em reunião do COMAM ocorrida em 30/03/22, acatamos o recurso do empreendedor, assim permitindo a ocupação parcial da APP considerada de baixo impacto no caso específico, nos termos da DN COPAM nº 236/19, tendo em vista que após as demolições propostas, as atividades remanescentes na APP serão apenas aquelas ligadas ao comércio de Gás Natural Veicular. Ressalta-se que deverão ser feitas adequações da caixa de contenção de óleo dos compressores de GNV e a implantação de barreira de separação da área de combustíveis líquidos da área de GNV. Deverão ser atendidas as condicionantes e medidas compensatórias descritas no Anexo I do parecer da SMMA. Pelo todo exposto, entendemos que os encaminhamentos descritos para a regularização da intervenção em APP estão pertinentes e acompanho o parecer técnico da SMMA, na íntegra.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira. Nesses termos foi APROVADA regularização de intervenção em APP, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com condicionantes e medidas compensatórias. 8.2) Número do processo: 01-000448/22-01 – Interessado: Aleni Gonçalves de Melo - Empreendimento/Atividade: Autorização para regularização de intervenção em APP – Localização: Rua Francisco Amâncio Ferreira, nº 275 (Compl.: lote 044, quadra 094), bairro São Bernardo, Regional Norte. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: João Antônio Fleury Teixeira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi APROVADA a regularização de intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos, com medida compensatória. 9) Processo Administrativo para revisão de quantitativo de reposição ambiental. 9.1) Número da Solicitação: 0298/22 – Interessado: Luiz Felipe Carneiro Bartolomeu -

Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Carrara, nº 0, (compl.: Lote 7 E 9, quadra 76), bairro Bandeirantes, Regional Pampulha. O presidente passou a palavra para Ednilson Santos, representante da SMMA, que apresentou as justificativas pelo qual a solicitação está em análise no Conselho, bem como fez a apresentação das características e localização e da solicitação. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e locanan Pinheiro de Araújo Moreira. Nesses termos foi APROVADA a revisão de quantitativo de reposição ambiental. 10) Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração de condicionantes de Licença de Operação. 10.1) Número do processo: 01-123111/02-06 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP – Empreendimento/Atividade: Tratamento de Fundo de Vale do Córrego Freitas-Santa Terezinha – Localização: Avenida Santa Terezinha, bairro Alto Vera Cruz, Regional Leste – Relator: Pedro Heller. O Presidente passou a palavra para a leitura do relato pela Conselheira Patrícia Pretti: “Diante do exposto, o parecer da SMMA é pelo prosseguimento da Licença de Operação ao empreendimento com as seguintes considerações: 1. Entende-se a necessidade da manutenção e monitoramento operação desse empreendimento no quesito da gestão dos resíduos domiciliares locais pela SLU, como manifestadamente vem ocorrendo, dada sua competência; 2. Conclui-se que cabe ao COMAM deliberar pelo atendimento ou cancelamento das condicionantes em questão - 04 e 05 da LO nº 0510/21 – que vêm sendo mantidas por este Conselho desde a Licença de Instalação concedida em 2008, renovada em 2010 e em 2014 nas LI nº 0323/10 e LI nº 0507/14 – no que cabe ao quesito da gestão dos resíduos sólidos no empreendimento de suma importância ao saneamento básico da cidade. Salvo melhor juízo, no papel do relator desse processo, concluo o parecer com o voto favorável à supressão das condicionantes ambientais 4 e 5 da Licença de Operação – LO nº 0510/21, do empreendimento Tratamento de Fundo de Vale do Córrego Freitas. O voto supracitado justifica-se por ser a SLU o órgão responsável pela limpeza urbana do Município de Belo Horizonte, sendo que já atende a área regularmente no que tange a coleta domiciliar e não há relatos de problemas operacionais na execução da coleta, conforme comunicação da SLU. Já sobre a coleta seletiva de resíduos, de acordo com Ofício SLU/GLUAI-SUDECAP Nº

001/2022, a SLU segue um planejamento específico em função da disponibilidade operacional e da capacidade das cooperativas de catadores, não sendo essa área, no momento, objeto do programa na modalidade de coleta seletiva “porta a porta.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula e locanan Pinheiro de Araújo Moreira. Nesses termos foi APROVADA alteração de condicionantes. 11) Processos Administrativos para análise de Recurso. 11.1) Número do processo: 01-034545/18-02 – Interessado: MRV Engenharia e Participações SA. – Empreendimento/Atividade: ARENA MULTIUSO MRV – Localização: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, Bairro Califórnia, Regional Noroeste – Relator: Paulo Gomide. O Presidente passou a palavra para Ana Luísa Kilimnik, representante da BHTRANS, que fez a apresentação da localização e as justificativas e sugestões propostas para as condicionantes nº 03, nº 08 e nº 05. Em seguida, o Presidente passou a palavra para Bruno, representante do empreendedor, que inicialmente apresentou um vídeo institucional, apresentando as principais ações desenvolvidas pelo empreendimento para o plantio das 46 mil mudas, correspondentes a compensação ambiental. Logo após, apresentou a defesa solicitando a alteração das condicionantes nº 05 e exclusão das condicionantes nº 03 e nº 08. Ressaltou que já possuem parecer favorável da BHTRANS com relação as condicionantes nº 03 e nº 08. Apresentou as simulações propostas para corroborarem a solicitação de alteração da condicionante nº 05. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Mediante às argumentações acima, sou contrário à supressão e alteração das “condicionantes” apreciadas neste parecer, por não apresentarem fatos novos e nem mesmo impossibilidade técnica.” O Conselheiro-relator Paulo Gomide, reforçou que seu relatório foi baseado em informações constantes do processo, de reuniões anteriores, e principalmente da sua percepção da vontade da população do entorno do empreendimento. Para finalizar, Ana Luísa Kilimnik, da BHTRANS, juntamente com Pedro Franzoni, da DLAM/SMMA, apresentação o novo texto das condicionantes incluindo as alterações nas nº 3 e nº 5, com a exclusão da condicionante nº 08 na próxima reunião do COMAM, para ciência dos Conselheiros. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório do Conselheiro não foi aprovado tendo 02 (dois) votos

favoráveis dos Conselheiros: Paulo Sérgio Campos Gomide e Eduardo Coutinho de Paula. E 07 (sete) votos contrários dos Conselheiros: Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Leonardo Amaral Castro, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan e Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira. Nestes termos foi APROVADO o recurso solicitado pelo empreendedor para alteração das condicionantes. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois.